

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 321/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 328/2019**

Altera a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.

Art. 1º A Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O CMSD será composto por 32 (trinta e dois) membros, sendo:

I – 16 (dezesseis) representantes do poder público:

......................................................................................................................................

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

......................................................................................................................................

II – 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil:

......................................................................................................................................

e) 3 (três) representantes das entidades estudantis, sendo 1 (um) deles de ensino médio e 2 (dois) de ensino superior.” (NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente